

HR



LCM

ATA DA 2ª. CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DE PERGI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 27.389.930/0001-35); MEG EMPACOTAMENTO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 39.387.842/0001- 83) e GTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 26.794.198/0001-16), REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte quatro), às 8h (oito horas), a Administradora Judicial AUXILIA CONSULTORES, representada pelo Dr. Henrique Cavalheiro Ricci (OAB/PR n. 35.939), da Recuperação Judicial de PERGI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 27.389.930/0001-35); MEG EMPACOTAMENTO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ: 39.387.842/0001-83) e GTR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 26.794.198/0001-16), movida perante a Vara Cível da Comarca de Terra Rica, Estado do Paraná, autos nº 0000309-81.2023.8.16.0167, iniciou o credenciamento eletrônico, por intermédio da Plataforma Digital ASSEMBLEX, dos credores que se habilitaram a participar do conclave, em 2ª (SEGUNDA) CONVOCAÇÃO, consoante a LISTA DE PRESENÇA em anexo (**DOC. 01 – Lista de Presença**), parte integrante desta.

Dando sequência, em ambiente virtual, nos termos acima descritos, e com a presença dos representantes das Devedoras e dos Credores e seus Representantes legais/Mandatários, o representante da Administradora Judicial, sr. Henrique Cavalheiro Ricci, tendo assumido a PRESIDÊNCIA do ato, conforme art. 37, da LREF, deu início aos trabalhos, às 8 horas e 58 minutos, considerando que todos os credores cadastrados para o ato já estavam em sala virtual, cuja ordem do dia referiu-se à (a) instalação da Assembleia Geral de Credores (b) aprovação, rejeição ou modificação, pelos credores, do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Devedoras, encartado ao mov. 111.2 e complementado ao mov. 167.1 dos autos, também disponível para acesso no website da Administradora Judicial (https://auxiliaconsultores.com.br/cliente_r.php?id=50); (c) deliberação acerca da apresentação de plano alternativo de credores, em caso de não aprovação do PRJ; (d) constituição ou não de Comitê de Credores; e (e) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores (art. 35, inciso I, alínea "f", da Lei n. 11.101/05).

Na oportunidade, o PRESIDENTE destacou que o rito estava sendo gravado e transmitido simultaneamente na Plataforma do YouTube (link: <https://www.youtube.com/live/qfjW-GF9-hs?feature=share>) disponibilizado no sítio eletrônico da Administradora Judicial) possibilitando, assim, o acompanhamento por todos os interessados. Além disso, foi destacado que os credores poderiam pedir a palavra, via mensagem de texto, na plataforma de acompanhamento e que esta seria cedida em momento oportuno.

Então, o PRESIDENTE da AGC, considerando o meio virtual de realização do conclave, nomeou como secretária a Dra. Laís Keder Camargo de Mendonça, OAB/PR 80.384, visando dar celeridade e organização

AM

RR

ES

VF



HR



LCM

ao conclave. NENHUM dos credores presentes se opôs, renunciando esses, expressamente, ao disposto no *caput* do art. 37 da Lei nº 11.101/05.

Em seguida, o PRESIDENTE da AGC apresentou a mesa diretora dos trabalhos, presidida por ele propriamente, e composta pela Secretária nomeada para o ato e pelo representante das Devedoras, Dr. Alan Rogério Mincache. Ato contínuo, o PRESIDENTE esclareceu aos presentes que os cálculos dos quóruns de instalação e votação seriam tomados conforme a relação de credores da Administração Judicial, com as alterações e admissões por decisão judicial, nos termos do art. 39, da Lei 11.101/2005.

Em sequência, indagou aos presentes se seriam conhecedores ou possuidores de ordem judicial proferida em caráter de urgência afeta ao conclave, INEXISTINDO qualquer manifestação.

Após, o PRESIDENTE informou os credores que conforme previsão contida no §2º do art. 37 da Lei 11.101/2005, a instalação da AGC em 2ª convocação dar-se-á independentemente do número de credores presentes no ato. Na oportunidade, informou a todos o quórum presente, qual seja: Total de Presentes: 11, isto é, 39.29% dos credores Presentes. Total do valor dos Presentes: R\$ 3.027.702,93, isto é 85.63% dos valores Presentes.

Assim, declarou oficialmente instalada a AGC em 2ª convocação.

Dando prosseguimento, o PRESIDENTE passou a palavra ao representante das Devedoras, Dr. Alan Rogério Mincache, para que abordasse as questões que se fizessem pertinentes. Por uma questão de ordem, após contato com credores, especialmente Caixa e Santander, o representante das Devedoras informou que não teve consenso com a proposta que pretende trazer acerca de um futuro aditivo ao PRJ. Diante dessa situação, propôs a suspensão da AGC pelo prazo de 80 dias, para que seja possível deliberar junto aos credores uma nova proposta. Para tanto, comprometeu-se a circulá-la via e-mail aos credores que o indicasse via chat.

Em consulta com a Assembléa, o Presidente informou que a data da continuação ficaria para o dia 29/10/2024.

Via chat, o Dr. Felipe Thiago, pelo credor Banco Bradesco, questionou se “a empresa recuperanda se compromete em apresentar modificativo ao plano em melhores condições aos credores da classe III”. Além disso, questionou quando será apresentado o modificativo nos autos, qual logicamente deverá ser com antecedência par análise adequada pelos credores.” Em resposta, o representante das Devedoras informou que apresentará modificativo, o qual versará exclusivamente sobre as condições de pagamento, 5 dias úteis antes da continuação dos trabalhos.

AM

RR

ES

VF



HR



LCM

O Presidente, retomou a palavra e, reforçou o compromisso do diálogo entre devedoras e credores e que, se possível, todos os credores apresentarem, via chat, e-mail para sequenciar as negociações.

Via chat, os representantes dos credores foram informando os e-mails, quais sejam: Banco Bradesco contato via e-mails carlos@denionovaes.adv.br e fellipe@denionovaes.adv.br; Cooperativa de Crédito Sicoob Metropolitano via e-mail sebold@seboldcazon.com.br; Contato Sisprime via e-mail paulapedriali@amaralvasconcellos.com.br; Contato Sicredi Rio Paraná via e-mail jairo_belini@araz.com.br e, por fim, Cresol Pioneira contato via e-mail rafael@guimaraesebordinhao.adv.br.

A representante do credor Santander informou, via chat, que “o Santander apoiará 45 dias. Prazo mais alongado não será possível.”

Na oportunidade, o representante da credora Caixa Econômica pediu que constasse em ata que “A CAIXA se reserva na prerrogativa de cobrar a dívida dos sócios/avalistas/coobrigados, bem como manifesta sua discordância quanto ao impedimento de ajuizar qualquer crédito, executar qualquer sentença, decisão judicial ou sentença arbitral, penhorar bens e executar qualquer garantia real em relação aos mesmos, na forma do §1º do artigo 49 da Lei 11.101/2005. A CAIXA discorda da extinção das execuções judiciais e da liberação de penhoras e constrições legalmente constituídas (se for o caso). A CAIXA reserva-se no direito de não liberar as garantias prestadas, caso haja repactuação da dívida, por força do artigo 50, §1º e 59 caput, in fine da Lei 11.101/05. A CAIXA discorda de toda e qualquer proposta ajustada no PRJ e/ou aditivos, porventura existentes, que atentem contra as disposições constantes da Lei 11.101/2005 e demais Estatutos Federais.” Além disso, informou que “a CAIXA vota favorável ao pedido de suspensão requerendo que o novo aditivo seja juntado aos autos em prazo não inferior a 20 dias da data da nova AGC”.

O representante das Devedoras disse que não se oporia a tal data, desde que haja compromisso de discussão dos credores para levar o modificativo até dia 09/10/2024, isto é, 20 dias antes da assembleia em continuação, caso aprovada a suspensão.

Retomando a palavra, o Presidente informou que colocaria em deliberação a proposta de suspensão, cuja retomada dos trabalhos ocorreria aos 29 de outubro de 2024, com credenciamento às 08:00 e início às 09:00.

Então, o Administrador Judicial fez uma breve explanação acerca do cômputo do quórum para a suspensão, que deveria respeitar o previsto no art. 42 da Lei 11.101/2005, passando a palavra a equipe responsável pela automação, para esclarecimento acerca do sistema de votação.

Após, encerrada a votação, o PRESIDENTE declarou que a proposta de suspensão restou **APROVADA**, nos termos do art. 42 da Lei 11.101/2005, com votos favoráveis de credores que representam mais da metade do valor total dos créditos, alcançando o percentual de **77.15%** do total dos créditos presentes, que correspondem a **R\$ 2.335.776,78**, conforme Planilha de Quórum de Votação, que acompanha esta Ata em

AM

RR

ES

VF



HR



LCM

anexo.

Por fim, a Administradora Judicial advertiu os credores que, para a próxima data designada, os credores hoje presentes estarão dispensados da apresentação de novas procurações ou instrumentos de representação, bem como que o quórum, por estar fechado não será alterado para admitir o ingresso de mais nenhum outro credor que não aqueles que se credenciaram para a 2ª Convocação, salvo decisão judicial em contrário. O credor presente que desejar alterar o procurador constituído para representá-lo, ou mesmo comparecer pessoalmente em se tratando de pessoa física, em assembleia deverá encaminhar o instrumento de representação diretamente à Administradora Judicial ou fazer a comunicação respectiva, no endereço eletrônico: contato@auxiliaconsultores.com.br, no prazo de até 24h antes da retomada dos trabalhos. Também advertiu que todos saem cientes da data aprovada para a continuação da presente Assembleia, qual seja, o próximo dia **29/10/2024, neste mesmo formato, com credenciamento às 08:00 horas e início dos trabalhos às 09:00 horas.**

Ao fim, a Secretária promoveu a leitura desta Ata, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada digitalmente na forma do art. 37, §7º, da Lei nº 11.101/2005. Assim, não havendo nada mais a tratar, a ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL declarou encerrados os trabalhos às 09:51min.

Maringá/PR, 13 de agosto de 2024.

Administradora Judicial:

Henrique R

AUXILIA CONSULTORES LTDA.

Henrique Cavalheiro Ricci, OAB/PR 35.939

Secretária:

Lais M

Lais Keder Camargo de Mendonça, OAB/PR 80.384

Advogado da Devedora:

Av. Dr. Gastão Vidigal, 851 – sl. 04, Jardim Aclimação, Maringá-PR.

(44) 3225-9433 | contato@auxiliaconsultores.com.br

AM

RR

ES

VF



HR



LCM

Alan M

Alan Rogério Mincache, OAB/PR 31.976

Credores – Classe III (Quirografários)

Rodrigo R

Coop. de Credito Sicoob Metropolitano

Rodrigo Gomes Rodrigues

Ellen S

Banco Santander S/A

Ellen Grassiane Dal Bello Stella

Credores – Classe IV (ME e EPP)

Natalia F

Fernanda Vanzeli da Silva

Natalia Giovana Silva Flora

Natalia F

Wilson Roberto Almeida ME

Natalia Giovana Silva Flora

AM

RR

ES

NF





Autenticação eletrônica 6/7
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 13 ago 2024 às 10:00
Identificador: 8be2eddba9e109026daf3bd727570f8fb3edebb047aeb6982

Página de assinaturas

Henrique Ricci
005.435.369-63
Signatário

Laís Mendonça
085.318.749-55
Signatário

Ellen Stella
007.689.749-41
Signatário

Rodrigo Rodrigues
060.937.069-31
Signatário

Natalia Flora
110.818.849-40
Signatário

Alan Mincache
004.878.229-78
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|--|--|
| 13 ago 2024
09:57:08 | | Assemblex LTDA criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, Email: contato@assemblex.com.br) |
| 13 ago 2024
09:57:32 | | Henrique Cavalheiro Ricci (Email: henrique@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 005.435.369-63) visualizou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 13 ago 2024
09:57:37 | | Henrique Cavalheiro Ricci (Email: henrique@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 005.435.369-63) assinou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |
| 13 ago 2024
09:57:35 | | Laís Keder Camargo de Mendonça (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) visualizou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil |



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 477cf3ee68c624e4ad114e396a5efbaca80f171454d16e424a3bfca31985d226
<https://valida.ea/8be2eddba9e109026daf3bd727570f8fb3edebb047aeb6982>





Autenticação eletrônica 7/7
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 13 ago 2024 às 10:00
Identificador: 8be2eddba9e109026daf3bd727570f8fb3edebb047aeb6982

- 13 ago 2024**
09:57:44  **Laís Keder Camargo de Mendonça** (Email: lais@auxiliaconsultores.com.br, CPF: 085.318.749-55) assinou este documento por meio do IP 201.15.212.112 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 13 ago 2024**
10:00:24  **Alan Rogerio Mincache** (Email: alanmincache@fmadvoc.com.br, CPF: 004.878.229-78) visualizou este documento por meio do IP 45.71.105.54 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 13 ago 2024**
10:00:27  **Alan Rogerio Mincache** (Email: alanmincache@fmadvoc.com.br, CPF: 004.878.229-78) assinou este documento por meio do IP 45.71.105.54 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 13 ago 2024**
09:57:19  **Rodrigo Rodrigues** (Email: rodrigo.rodrigues@seboldcazon.com.br, CPF: 060.937.069-31) visualizou este documento por meio do IP 179.182.253.181 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 13 ago 2024**
09:58:08  **Rodrigo Rodrigues** (Email: rodrigo.rodrigues@seboldcazon.com.br, CPF: 060.937.069-31) assinou este documento por meio do IP 179.182.253.181 localizado em Maringá - Paraná - Brazil
- 13 ago 2024**
09:57:26  **Ellen Grassiane Dal Bello Stella** (Email: ellen@ramaadvogados.com.br, CPF: 007.689.749-41) visualizou este documento por meio do IP 200.170.252.242 localizado em Cachoeirinha - Rio Grande do Sul - Brazil
- 13 ago 2024**
09:57:45  **Ellen Grassiane Dal Bello Stella** (Email: ellen@ramaadvogados.com.br, CPF: 007.689.749-41) assinou este documento por meio do IP 200.170.252.242 localizado em Cachoeirinha - Rio Grande do Sul - Brazil
- 13 ago 2024**
09:57:56  **Natalia Giovana da Silva Flora** (Email: nataliasilva.adv@hotmail.com, CPF: 110.818.849-40) visualizou este documento por meio do IP 179.154.2.181 localizado em Londrina - Paraná - Brazil
- 13 ago 2024**
09:58:34  **Natalia Giovana da Silva Flora** (Email: nataliasilva.adv@hotmail.com, CPF: 110.818.849-40) assinou este documento por meio do IP 179.154.2.181 localizado em Londrina - Paraná - Brazil

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTX8 AUVNM DA5ZA V53WU



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original 477cf3ee68c624e4ad114e396a5efbaca80f171454d16e424a3bfca31985d226
<https://valida.ae/8be2eddba9e109026daf3bd727570f8fb3edebb047aeb6982>

